

# Regulamento do Concurso Escolar

## “Na minha bicicleta!”

---



Erasmus+



O concurso escolar “Na minha bicicleta!” é uma iniciativa promovida conjuntamente pelo Agrupamento Muralhas do Minho e pelo Agrupamento de Escolas de Monção, no âmbito do Projeto Erasmus+ “On Your Bike”.

Este concurso pretende promover a integração das crianças, dos jovens e dos encarregados de educação na comunidade escolar e reforçar a importância de hábitos de vida saudáveis e sustentáveis para o meio ambiente.

Este concurso escolar consiste na elaboração de trabalhos originais em formato vídeo, a partir de testemunhos dos alunos e famílias sobre o uso da bicicleta como meio de transporte ou de recreação.

Os trabalhos premiados apresentados a concurso serão objeto de avaliação por um júri e de apresentação final na página das escolas e redes sociais.

### **Artigo 1º (Objetivo)**

Estimular o conhecimento da realidade sobre a utilização das bicicletas e formas de utilizar a bicicleta para realizar exercício e atividade física.

### **Artigo 2º (Público-Alvo)**

O concurso é dirigido a alunos do ensino básico.

### **Artigo 3º (Natureza dos trabalhos)**

1. São aceites trabalhos originais e inéditos no domínio audiovisual, vídeo.
2. A apresentação do vídeo deve conter conteúdo livre de preconceitos, estereótipos, ofensas ou informações impróprias.
3. Os trabalhos a concurso devem incidir sobre um testemunho ou conjunto de testemunhos das experiências e diferentes formas de fazer exercício e atividade física em bicicleta, devidamente equipados e em segurança com capacete e refletores.
4. Cada trabalho final é constituído por um vídeo entre 90 segundos (tempo mínimo) e 2 minutos (tempo máximo).

### **Artigo 4º (Condições de candidatura)**

1. Podem-se candidatar alunos individualmente.
2. Podem concorrer vários alunos por turma e por escola.

### **Artigo 5º (Categorias de candidatos)**

1. Para efeitos da atribuição dos prémios, os trabalhos entregues deverão incluir de forma clara e inequívoca referências à identificação da escola, o nome e ano de escolaridade do aluno que participou na execução de cada trabalho original.
2. Os participantes no concurso autorizam os promotores do mesmo para a utilização exclusiva dos seus produtos finais, nomeadamente para expor, divulgar, publicar, editar e explorar os produtos, em qualquer suporte, renunciando a toda e qualquer compensação financeira. A autorização de divulgação e utilização dos trabalhos, nos termos do número anterior, é concedida pelos respetivos encarregados de educação.
3. Todas as dúvidas relacionadas com o envio dos trabalhos a concurso podem ser esclarecidas junto da equipa através deste [formulário](#)

### **Artigo 6º (Envio dos Trabalhos)**

1. Os trabalhos a apresentar no concurso devem ser enviados, devidamente identificados em formato digital (vídeos) para o endereço: [erasmus.mais@muralhasdominho.com](mailto:erasmus.mais@muralhasdominho.com)
2. Terminado o prazo de devolução dos trabalhos, a equipa não aceitará mais propostas.

### **Artigo 7º (Prazos)**

1. Entrega dos trabalhos: até 22 de março de 2021.
2. Fase de avaliação dos trabalhos: entre 23 de março e 9 abril de 2021, pela equipa coordenadora e pelos juris.
3. Entrega de Prémios e divulgação dos Trabalhos Premiados: 10 de maio de 2021 nas páginas das escolas participantes

Agrupamento Muralhas do Minho: <https://muralhasdominho.com>

Instagram do Agrupamento: [@ae\\_mminho](#)

Página do Projeto Erasmus: [erasmus.mais@muralhasdominho.com](mailto:erasmus.mais@muralhasdominho.com)

Agrupamento de Escolas de Monção: <https://www.aemoncao.com/aemoncao>

### **Artigo 8º (Critérios de Apreciação)**

Constituem critérios de apreciação dos trabalhos apresentados a originalidade, a criatividade, o domínio das técnicas e a qualidade de apresentação.

Caso os trabalhos não apresentem qualidade ou não respeitem os requisitos definidos neste Regulamento, o júri reserva-se o direito de não atribuir prémio.

As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos e delas não poderá haver recurso.

### **Artigo 9º (Composição do Júri)**

O júri de avaliação é composto por:

1. Dois coordenadores do Projeto Erasmus de ambos os Agrupamentos de Escolas participantes;
2. Dois professores do Projeto OYB em ambos os Agrupamentos;
3. Um representante dos Encarregados de Educação;

4. Um convidado.

### **Artigo 10º (Prémios)**

É atribuído um prémio ao aluno participante que apresente a melhor proposta conforme se discrimina:

#### **Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho:**

##### 1ºciclo

- 1º Prémio: uma bicicleta
- 2º Prémio: um capacete
- 3º Prémio: acessórios refletores e luzes para a bicicleta

##### 2.º e 3.º Ciclo

- 1º Prémio: uma bicicleta
- 2º Prémio: um capacete
- 3º Prémio: acessórios refletores e luzes para a bicicleta

#### **Agrupamento de Escolas de Monção:**

##### 1.º Ciclo

- 1º Prémio: uma bicicleta
- 2º Prémio: um capacete
- 3º Prémio: acessórios refletores e luzes para a bicicleta

##### 2.º e 3.º Ciclo

- 1º Prémio: uma bicicleta
- 2º Prémio: um capacete
- 3º Prémio: acessórios refletores e luzes para a bicicleta

Os prémios a atribuir poderão vir a ser enriquecidos pela contribuição de organizações ou entidades que oportunamente se associem à iniciativa.

### **Artigo 11º (Casos Omissos)**

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela equipa coordenadora desta iniciativa.